



GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO
É a gente que faz



PORTARIA Nº 167, de 14 de julho de 2016.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que requereu a servidora **EDILENE RAIMUNDA PEREIRA**, matrícula nº 1141;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder-lhe 180 (Cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 28.06.2016 a 24.12.2016, nos termos do Inciso XVIII, do § 1º, do Artigo 6º c/c o § 3º, Artigo 39, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de junho de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 14 de julho de 2016.

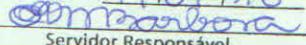

Maria Sebastiana da Conceição

PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE, 14/07/16



Servidor Responsável